ID: E771BB3D64874

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 001.0001817/2022

Referência: DISPENSA 034/2022.

ESPÉCIE: EXTRATO AO CONTRATO Nº **318/2022**, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 10.639.739/0001-00, COM SEDE NA ESTAÇÃO CIDADANIA, ESPORTE E CULTURA NIVALDO JUNIOR - CONJUNTO PEDRO SIMPLÍCIO, FLORIANO-PI, E, DE OUTRO LADO A EMPRESA CRISTIANI DE SOUSA REIS EIRELI – ME, INSCRITA NO CNPJ: 26.605.174/0001-71, SEDIADA NA QUADRA E, CASA 17, CONJUNTO PEDRO SIMPLÍCIO, BAIRRO PEDRO SIMPLÍCIO N° 17, FLORIANO-PI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

VALOR CONTRATADO: R$ 11.319,00. **PROJETO ATIVIDADE**: 2156. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00. **FONTE DE RECURSOS:** 500.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE A. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, SRA. ELINEUZA RAMOS DA SILVA, PORTADORA DO CPF: Nº 342.078.643-34, PELA CONTRATADA A SRA. CRISTIANI DE SOUSA REIS, PORTADORA DO CPF: 959.859.993-00.

ID: 83A3827C61384

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 040.0000058/2022.

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 025/2022

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/2022, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL com sede na Praça da Bandeira, S/N, Centro, Floriano-PI, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Srª. Francisca Rafaela da Fonseca Barros Lima Campelo e a empresa F. DAS CHAGAS SILVA SOUZA COMERCIO – ME, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 07.543.345/0001-30, estabelecida na Rua do Amarante, N° 168, Centro, Floriano-PI, CEP: 64.800-002. Fone: (89) 99407-4429 / (89) 3521-4058, E-mail: chagasrefrigeracao@hotmail.com.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DO TIPO SPLIT DE 9.000 A 60.000 BTU'S, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FLORIANO – PI.

VALOR GLOBAL: R$ 98.363,04 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2044/ 2078/ 2079/ 2083/ 2084/ 2089; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: 500, 660.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL representada pela Sra. Francisca Rafaela da Fonseca Barros Lima Campelo. Pela CONTRATADA, a empresa F. DAS CHAGAS SILVA SOUZA COMERCIO – ME, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 07.543.345/0001-30, representada pela Sra. Sr. Francisco das Chagas Silva Souza, RG nº. 665.532 SSP/PI, CPF nº 420.915.943-34.

ID: 14BBDCA68FCC4

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL **ADMINISTRAÇÃO** Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FIRMAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ.

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 033/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO-PI X SECRETARIA DE SAÚDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO – PI.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.640.566/0001-31, situada à Rua Marques da Rocha, 1160, Centro - Centro Administrativo – Floriano/PI, representada neste ato pelo seu Secretário Municipal, Sr. Lauro Antonio Cronemberger Júnior, aqui denominado 1ª Partícipe e, do outro lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com a sede na. Av. Eurípedes de Aguiar, 592 - Centro, Floriano - PI, CNPJ n° 10.640.6370001/04, representada neste ato pela sua Secretária Municipal, Caroline de Almeida Reis, aqui denominado 2ª Partícipe, de comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de Cooperação regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de FLORIANO – PI, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

Consideração Preliminar – DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO:

A principal justificativa do ato de adesão é aperfeiçoar contratações necessárias às atividades da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI,** no sentido de tornar mais célere e eficaz antes os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotado pelo Município de FLORIANO – PI, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, o que levou a postulante a ajustar com este Órgão o uso provisório do SRP na condição de "CARONA", no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse em atendimento às necessidades inadiáveis, no que tange a suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando – se, consensualmente, sobre a utilização do Sistema do Município de FLORIANO – PI, no que abaixo segue:

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Utilização da ARP N°073-A/2021 e 073-C/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N°073/2021/FLORIANO-PI, dependendo da necessidade e de cada caso específico conforme requerido, em até 100% (cem por cento) das limitações previstas na respectiva Ata, conforme que as vinculou, as quais deverão ser controladas pelo aderente que deverá observar os dados constantes do quadro (Extrato Parcial) em anexo

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL **ADMINISTRAÇÃO** Secretaria Municipal de Administração

(quantidades e especificações), que passa a integrar este termo como nele transcrito, não podendo, o aderente, sob qualquer hipótese, ultrapassar ou ampliar a quantidade limite no anexo previsto, bem como substituir o bem ou o produto por outro similar, exceto caso com anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro: A limitação dar-se-á mediante controle para efeito de liberação por parte do órgão gerenciador, no caso específico para o **Pregão Eletrônico Nº 073/2021, que tem por objeto para aquisição, parcelada e sob demanda, de materiais permanentes,** incluídos os atos de atualização dos extratos parciais publicados em data posterior a assinatura deste termo, obedecida a vigência máxima de 12 (doze) meses, sem prejuízo das ressalvas legais, mantidas todas as condições e vantagens.

2. CLAÚSULA SEGUNDA – DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO: deverá ser designada equipe interna, por Portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com os servidores da Comissão Permanente de Licitação, no sentido de aperfeiçoar os atendimentos, tornando – os céleres, organizados e transparentes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORMULÁRIOS DE REQUISIÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL: Integra este Termo os formulários padrões destinados a requisições e liberações repassados ao Carona pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a obrigatoriedade de bem instruir os processos internos com cópias dos principais documentos inerentes ao Sistema, disponibilizando-o aos órgãos de controle externo quando requeridos.

4. CLAÚSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS OU SERVIÇOS COMUNS: É de total responsabilidade do carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro, relacionado à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução designar equipe de recebimento e, ainda firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP, sempre comunicando expressamente ao gerenciador (CPL/PMF-PI) das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

5. CLAÚSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES: Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto à CPL-ADM/PMF/PI, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providências relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

6. CLAÚSULA SÉTIMA - DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA: Não haverá, até ulterior deliberação, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona.

Rua Marques da Rocha, 1160, Centro - Centro Administrativo
(89) 3515-1136 - cpl@floriano.pi.gov.br

(Continua na página seguinte)